



CÓDIGO DE ÉTICA Nº 487

de 17 de dezembro de 1992

"Autoriza a dar em comodato local para funcionamento da feira livre."

SERGIO LUIZ MOHR, Presidente da Câmara Municipal de Antônio João, usando de suas atribuições legais, que lhes confere o artigo 29, inciso XVI, do Regimento Interno e artigo 36, § 7º da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º.

Fica o Poder Executivo municipal a contratar através do Comodato uma área de terreno medindo 704 m², tendo como comodatária a Associação dos Produtores de Hortifrutigranjeiros de Antônio João/MS.

Parágrafo único. *. A área localiza-se dentro da quadra da praça municipal Carolina Wilder Penzo tendo as seguintes medidas: 22 metros com a rua Bela Vista e 32 metros com a rua Mato Grosso.*

Art. 2º. *O presente contrato será regido pelos Arts. 1.248 e seguintes do Código Civil Brasileiro e terá a duração de oito anos.*

Art. 3º. *Esta Lei entrará na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Gabinete da Presidência. Em, 17 de dezembro d 1.992.

*SERGIO LUIZ MOHR*Presidente

Código de Ética Nº 487/1992 - 17 de dezembro de 1992

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em